

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO Nº 12379 , DE 18 DE AGOSTO DE 2006.

Altera redação do inciso II, do artigo 1°, do Decreto nº 12358, de 1° de agosto de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

$\underline{D} \underline{E} \underline{C} \underline{R} \underline{E} \underline{T} \underline{A}$:

Art. 1º O inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 12358, de 1º de agosto de 2006, que "Designa servidores da Secretaria de Estado da Saúde, para atuarem como pregoeiros, e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°	
	•
II	

- a) VLADIMIR EICH DA SILVA;
- b) MARY VONE VECHE E SILVA; e
- c) CLARICE CATAFESTA."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de agosto de 2006.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto

de 2006, 118º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

MILTON LUIZ MOREIRA Secretário de Estado da Saúde